



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 07/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Estabelece Ponto Facultativo*

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu dia 12 de fevereiro em decorrência do dia de Carnaval comemorado no dia 13 de fevereiro de 2018.

§ 1º - Em decorrência do dia de Carnaval, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu, no dia 14 de fevereiro até as 13h00min.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão. As atividades serão retomadas na quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018 às 13h00min.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2018.

**MAURO CÉSAR CENCI**

Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº. 1541 ANO VII DE 08/02/2018

Página nº 65-70

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>